



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Informação

Projeto de Resolução n.º 656/XII/2.ª (PCP)

Discussão ocorrida nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do RAR, em reunião da Comissão de 24/04/2013

Apoio extraordinário à Região Autónoma dos Açores.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

1. Catorze Deputados do Grupo Parlamentar do PCP apresentaram o Projeto de Resolução n.º 656/XII/2.ª (PCP) – Apoio extraordinário à Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República.
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 27 de março de 2013, tendo sido admitida no dia seguinte, data em que baixou à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (COFAP) para discussão.
3. A discussão do Projeto de Resolução ocorreu, a solicitação do proponente, em reunião da COFAP realizada em 24 de abril de 2013.
4. O Senhor Deputado António Filipe (PCP) apresentou o Projeto de Resolução, tendo em conta o estatuído no artigo 43.º da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, que prevê situações de apoio extraordinário, dando conta das propostas dele constantes para ativação, em articulação com o Governo Regional dos Açores, dos mecanismos de apoio extraordinário à reparação dos prejuízos provocados pelas intempéries que se abateram sobre a Região ao longo do mês de março de 2013
5. Em sede de debate, começou por usar da palavra o Senhor Deputado Ricardo Rodrigues (PS), que saudou a iniciativa do PCP, recordando as competências das Regiões Autónomas nesta matéria.
6. Interveio, posteriormente, o Senhor Deputado Joaquim Ponte (PSD), que subscreveu a iniciativa, recordando a solidariedade manifestada em situação desta natureza, após o que efetuou uma proposta de alteração da redação da parte resolutiva da iniciativa, que mereceu a anuência do Grupo Parlamentar do PCP, nos seguintes termos:

A Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República, resolve recomendar ao Governo que, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

*fevereiro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2010, de 23 de março, **articule** com o Governo Regional dos Açores, os mecanismos de apoio extraordinário à reparação dos prejuízos provocados pelas intempéries que se abateram sobre a Região ao longo do mês de março de 2013.*

7. Usou igualmente da palavra o Senhor Deputado João Pinho de Almeida (CDS-PP), que corroborou a intervenção anterior, e a sugestão de redação dela constante, sublinhando ainda o esforço de solidariedade com vista à recuperação possível dos danos causados.
8. A discussão do Projeto de Resolução foi gravada, em suporte áudio, que faz parte integrante da presente informação.
9. Apreciado o **Projeto de Resolução n.º 656/XII/2.ª (PCP)**, em reunião da COFAP realizada a 24 de abril de 2013, remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, **para votação do Projeto de Resolução, com a emenda aprovada por unanimidade em Comissão**, nos termos e para os efeitos do disposto no número n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 30 de abril de 2013

O Presidente da Comissão,



(Eduardo Cabrita)